

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, E A EMPRESA CONSTRAP EIRELI - ME, NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, sediada em Macapá-AP, na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 229.710 SSP-AP, CPF nº 175.524.782-68, residente e domiciliado nesta cidade, com delegação de competência através do Decreto de 02 de Outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 190 de 05/10/2015;

CONTRATADA: Constrap Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.330.342/0001-23, sediada na rua Hamilton Silva, nº 2469, bairro Trem, Macapá – AP, CEP: 68.901-140, neste ato representada por seu representante, o Senhor **PAULO RAPHAEL MACIEL MELO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº. 500.906-AP, e CPF nº. 055.890.484-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 17/2017, instruído no Processo 23228.001090/2017-43, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento) e o ACRÉSCIMO de 6,34% (seis vírgula trinta e quatro por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, bem como a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, do contrato firmado entre as partes em 30/11/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor do contrato, após a supressão e o acréscimo, é de R\$ 608.265,40 (seiscentos e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos);

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com a supressão de 6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento) e o acréscimo de 6,34% (seis vírgula trinta e quatro por cento), conforme ofício nº 43/2019-DIEN-IFAP e seus anexos constante nas folhas nº 562/572 dos autos do processo.

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes da supressão e do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 25/04/2019, totalizando 520 (quinhentos e vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa do presente termo aditivo correrá à conta da Nota de Empenho n.º 2018NE800265, de 26/09/2018, devidamente apropriada no elemento de despesa 449051, vinculado à atividade de Obras e Instalações, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá prestar a garantia para passar a englobar a prorrogação do prazo de





vigência, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Magnífica Reitora da contratante, exarada no Processo 23228.001090/2017-43, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

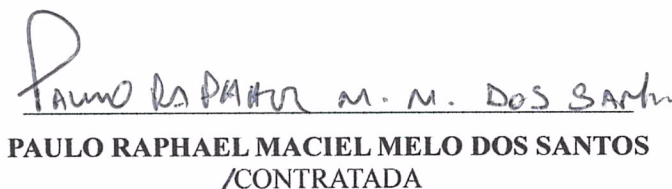
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

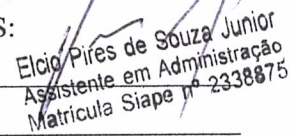
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

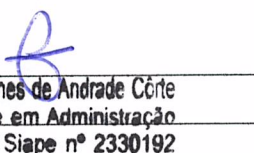
Macapá-AP, 26 de março de 2019.


MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
CONTRATANTE


PAULO RAPHAEL MACIEL MELO DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: _____
Elcio Pires de Souza Junior
Assistente em Administração
Matricula Siape nº 2338875

2. 
CPF: _____
Jaciara Nunes de Andrade Corte
Assistente em Administração
Matricula Siape nº 2330192